



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5941 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.628, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 56.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20251832111, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251852465, de 17 de dezembro de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Atenção Primária R\$ 56.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 19 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			56.000.000,00
		3.3.90.39	16210000	56.000.000,00
TOTAL				56.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20251832111,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozendo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.628	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	16210000
Meses	
Dezembro	56.000.000,00
Indisponível	
Total	56.000.000,00

PORTARIA Nº. 5308/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20220419892, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0909075-67.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora THAYNARA FONTES ALMEIDA, matrícula nº. 72.914-4, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5307/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251867179, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889982-21.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FLAVIO ENILSON FLOR DE ARAUJO	62.281-8	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5305/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251868728, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862709-67.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MAGNA CECILIA GARCIA WATHIER, matrícula nº. 72.907-7, Médica Clínico Geral, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5304/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251867012, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0858785-48.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANNE KATARINA FIGUEIRA NUNES	48.978-6	A - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5303/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251863904, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0851313-93.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARDEN DANTAS DA SILVA	44.762-5	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5302/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251867098, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0908701-56.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KARINE LANE GOMES DA SILVA	63.084-5	N2 - C	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5300/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251863998, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0863121-32.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HUMBERTO FERREIRA PINHEIRO	42.834-5	B - IV	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5299/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251866695, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0869782-90.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidor JULIANA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula nº. 72.761-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5298/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250155489, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857725-74.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DALVACI QUEIROZ DA SILVA PONTES	47.292-1	II - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5296/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251866520, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0827828-64.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA MARIA DE ASSUNCAO BEZERRA	41.797-1	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5295/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251867063, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0836068-42.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora GENIR ISIDORIO DA SILVA SANTANA, matrícula nº. 72.713-9, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5294/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251859214, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0855451-06.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor DENIS RICARDO MENDES, matrícula nº. 34.390-1, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5290/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250167444, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0891819-14.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KAYVILLEN KALLEN CAMARA DOS SANTOS	72.073-5	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 5273/2025-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251846872, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0914936-39.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEANEMARIA ARAUJO*DE MEDEIROS	32.015-3	N2 - E	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 19/12/2025

PORTARIA N°. 5285/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251853259, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0832258-59.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n°. 4.108/1992, e da Lei Complementar n°. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALINE VANESSA SILVA DE ARAUJO FREITAS	72.368-9	A - I	A - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 5289/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n°. 120/2010, alterada pela LC n°. 143/2014, Processo n°. SMS-20240963000, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0882601-59.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora ARIADNEY MOURA ROLIM SILVA, matrícula n°. 60.263-9, Técnica em Enfermagem, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 5288/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251856703, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo n°.0887358-33.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n°. 4.108/1992, e da Lei Complementar n°. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GUSTAVO SZILAGYI	45.769-8	B - III	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 5287/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251860646, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0879516-70.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n°. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDERSON MEDEIROS TEIXEIRA	46.581-0	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 5286/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251853208, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0887989-40.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação da Estratégia Saúde da Família - GESF, de acordo com a Lei Complementar n°. 120/2010, e Lei Complementar n°. 145/2014, à servidora GIULIANA GIUSEPE NEYMARD NOBREGA, matrícula n°. 73.576-4, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 5285/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251853259, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0832258-59.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n°. 4.108/1992, e da Lei Complementar n°. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALINE VANESSA SILVA DE ARAUJO FREITAS	72.368-9	A - I	A - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 5284/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251857220, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0853250-75.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n°. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE OLIVEIRA	12.931-3	I - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 5283/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251853968, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0830565-40.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n°. 4.108/1992, e da Lei Complementar n°. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROMULO EMERSON PEREIRA CAMPOS	72.541-5	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA N°. 5259/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251826146, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0854186-66.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n°. 4.108/1992, e da Lei Complementar n°.157/2016*, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARCELO MITCHELL DE MORAIS	32.204-1	3 - A	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM DE 18.12.2025

PORTARIA N°. 5297/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SEMAD-20241648066,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0856247-31.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ANDREZA CARVALHO DE LIMA, matrícula n°. 46.805-3, GNS, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: Município do Natal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.241.747/0001-43; Federação Do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Rio Grande do Norte (Fecomércio/RN), por meio de seus braços sociais Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.640.285/0001-13; Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte - SESC-AR/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.591.097/0001-42.

Objeto: mútua cooperação técnica, na forma de parceria, para a execução do projeto integrado "Sabores da Redinha" e as "Ativações do Sesc RN no Mercado da Redinha", visando a requalificação profissional dos permissionários do setor de alimentos (SENAC) e a promoção do bem-estar social, cultural e turístico da população e visitantes na área do Mercado da Redinha (SESC).

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 (NLCA) conforme permissivo previsto no art. 184 e seguintes do citado diploma legal, e Decreto nº 8.688/2016.

Vigência: a partir da sua publicação e até 22 de fevereiro de 2026.

Data de assinatura: 19/12/2025.

Signatários: Pelo Município do Natal: Paulo Eduardo da Costa Freire – Prefeito; Marcelo Fernandes de Queiroz - Presidente do Conselho Regional do SENAC-AR/RN E SESC/RN.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº. 4672/2025-GS/SEMAP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 58, V, e artigo 74, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Dar composição à comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, composta pelos servidores relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz	72.250-1 (Presidente)
Leila Carolina Carvalho de Medeiros Costa	73.180-6 (Secretária)
Karinne Andréa de Albuquerque Barbosa	67.847-3
Elisângela Cabral Batista da S. Ferreira	72.266-0
Maria das Graças Barros Lima	11.365-4
Marta Germano da Silva Sales	11.370-1
Lênio Jácome	17.358-4
Franklin Roosevelt Machado	46.230-6
JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR	60.813-1

Art. 2º - Caberá à Comissão Organizadora:

I – Adotar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público;
II – Divulgar o Edital de Chamamento, seguindo as orientações da Empresa Contratada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 4684/2025-GS/SEMAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251317349, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor IRAN BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 43.729-8, Médico Clínico Geral, Classe II, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 4683/2025-GS/SEMAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20251672130, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora THEREZA CRISTINA DE SOUSA VILELA, matrícula nº. 38.712-6, ocupante do cargo de Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 4681/2025-GS/SEMAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20251672190, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora THEREZA CRISTINA DE SOUSA VILELA, matrícula nº. 46.590-9, ocupante do cargo de Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 4680/2025-GS/SEMAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251425273, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SILVANA PAULA DA CAMARA COSTA, matrícula nº. 12.018-9, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 4679/2025-GS/SEMAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. STTU-20251543357, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ DAVID DE SOUZA FILHO, matrícula nº. 44.840-1, GASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser excluído a GEE, Adicional de Risco de Vida, aux. transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 4678/2025-GS/SEMAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250898457, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANTONIO COUTINHO DAMASCEDO, matrícula nº. 13.589-5, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2014/2024), pelo período de 06 (seis) meses, ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, o Adicional Noturno, a Gratificação de Plantão, Grat. Plantão Adic, o Aux. Transporte e a GEAUE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4655/2025-GS/SEMAP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20251762334,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Gabinete do Prefeito - GAPRE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb.	Exercício	Período
CYRILLO ANTONIO FERNANDES FURTADO	73.602-6	assessor para projetos especiais IV	DD	2025/2026	17.01.26 à 15.02.26
GEORGE MATHEUS DA SILVA PERES	72.895-2	Assessor Especial I	DD	2025/2026	13.01.26 à 27.01.26 01.09.26 à 15.09.26
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	72.794-2	Coordenadoria de Gabinete	DGA	2025/2026	02.01.26 à 16.01.26 20.07.26 à 03.08.26
LILIANNY BEZERRA CRUZ MEDEIROS PACHECO	72.901-5	assessor para projetos Especiais V	DD	2025/2026	02.01.26 à 31.01.26
MÁRCIA SILVA LEMOS	73.592-4	Secretária Adjunta de Acompanhamento Governamental	DGA	2025/2026	20.01.26 à 06.02.26 23.03.26 à 03.04.26
MARCO AURELIO ALVES RIBEIRO	73.592-3	Chefe de Gabinete	DD	2025/2026	08.01.26 à 06.02.26
RANIÈRE DE MEDEIROS BARBOSA	73.597-7	Secretário Executivo Adjunto de Concessões e Parcerias Público-Privada	DGA	2025/2026	13.01.26 à 11.02.26
REBECCA DE OLIVEIRA JERÔNIMO LEITE BEZERRA	73.609-3	Assistente de Gabinete do Prefeito II	CS	2025/2026	26.01.26 à 24.02.26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4687/2025-GS/SEMAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. PGM-20251813192,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora OLÉDJA ANUSKA LEAL DE MESQUITA, matrícula nº. 65.677-0, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento da Dívida Ativa, Ajuizada e Cobrança Administrativa, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2025/2026, no período de 07.01.2026 a 05.02.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAP) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregoao.semap@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251271535 SEMAP	PREGÃO ELETRÔNICO 24.056/2025	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (cereais e industrializados)	12/JANEIRO/2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 19 de dezembro de 2025.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAP/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ SOTERO, CNPJ 01.968.222/0001-65

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS LTDA, CNPJ 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO Avenida Acaráu, 521, conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 15.879,50 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7;

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Presidente da UEX - JOSE ALEXANDRE DA SILVA

Representante legal da empresa - JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS

Natal, 23 de novembro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ 10.703.023/0001-16.

CONTRATADO: JOSÉ MACIEL DA COSTA ALVES-ME, CNPJ 01.650.302/0001-78, com domicílio na Rua Francisco Theodoro da Fonseca, 03, Cuité/PB.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor ao PNAE/PNAC/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será de R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC-2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000);

Elemento de despesa: 3.3.50.41.

Atividade: 2-049; 2-152

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 15 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:

Hozana Soares de Lima – Presidente da UEX.

José Maciel da Costa Alves – Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ 10.703.023/0001-16.

CONTRATADO: PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAMENTO LTDA, CNPJ 35.585.896/0001-00, com domicílio na Rod. BR 336, km 13, Jardim Néapolis, Q. 14, lotes 20 & 21, Chutama, Benevides/PA,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 900,50 (novecentos reais e cinquenta centavos), para o PNAE/PNAC/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC/ 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000);

Elemento de despesa: 3.3.50.41.

Atividade: 2-049; 2-152

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:

Hozana Soares de Lima (Presidente da UEX).

Sérgio Roberto Leitão Ferreira (Representante Legal da Empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE, CNPJ 08.679.011/0001-51.

CONTRATADO: PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA, CNPJ 35.585.896/0001-00.

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, discriminados em anexo, para alunos da rede de educação básica, matriculados na ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES - ADOTE. 1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nesta Escola, no período da assinatura do contrato a 31/12/2025, conforme cronograma definido pelo (a) Presidente do Caixa Escolar. 1.3. Integram este Contrato, independentemente de sua transcrição, Termo de Referência, o Edital de Licitação, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do processo.

VALOR: 7.1. O valor total da contratação é de R\$ 9.314,34 (nove mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1. Gestão/Unidade:

15.1.2. Fonte de Recursos:

15.1.3. Programa de Trabalho:

15.1.4. Elemento de Despesa:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1. A contratação objeto deste documento obrigacional é celebrada com base no Resultado, Adjudicação e Homologação em 14/05/2025 do Certame Licitatório – Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – Processo nº 00410047.002759/2024-16.

Natal, 12 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:

FRANCISCA SOARES DE SOUZA – Presidente da UEX.

SÉRGIO ROBERTO LEITÃO FERREIRA – Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240286008;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ; CPF: 08.348.971.0001-39;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 236.804,09 (Duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e quatro reais e nove centavos), em favor da empresa citada no processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

Elemento de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 202.940,88.

ATIVIDADE: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

Elemento de Despesa: 31.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 33.863,21.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 19 de dezembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20251649007

Nome do credor: ZAORI DATA LTDA - CNPJ: 56.992.161/0001-63

ENDERECO: R MINISTRO MIRABEAU DA CUNHA MELO, 1933, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59.064-490

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-318 – Execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor: R\$ 57.010,20 (cinquenta e sete mil e dez reais e vinte centavos).

Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-08 – Manutenção de Software.

Valor Total: R\$ 57.010,20 (cinquenta e sete mil e dez reais e vinte centavos)

Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento e implantação de um sistema de gestão integrado, em modelo SaaS (Software as a Service), destinado ao controle de estoque, entradas, saídas, unidades receptoras, fornecedores, prazos e demais indicadores necessários ao adequado funcionamento do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DSA/SEMTAS).

Natal/RN, 17 de dezembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 45

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 45, Processo administrativo eletrônico nº 20251764213 do tipo menor preço tendo como Objeto: a aquisição de luvas descartáveis para procedimento não cirúrgico, confeccionadas em látex com pó bioabsorvível, destinadas ao atendimento das demandas operacionais das unidades descentralizadas do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, vinculadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 22/12/2025 às 8:00 até 22/11/2025 às 8:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 26/12/2025 às 8:01 até 14:01 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Trabalho-e-Assistencia-Social-de-Natal-3676/DE-20251764213-2025-2025-446107>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20251383422

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA FROTA DE MOTOCICLETAS

NOME DO CREDOR: P V NETO LTDA

CNPJ: 09.040.017/0001-47

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento 44 – Anexo VII – Fonte 1752

Valor: R\$ R\$ 14.425,00 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

ORDENADOR DA DESPESA Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 19 de dezembro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º: COSERN – STTU

Processo Nº.: STTU-20251590061

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN, CNPJ: 02.270.669/0001-29.

Objeto: Prestação de serviço de uso dos postes pertencentes à Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, necessários para a instalação e manutenção de equipamentos de sinalização semafórica, câmeras de monitoramento e demais dispositivos utilizados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana-STTU.

Valor: R\$ 35.521,20 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Fundamentação Legal: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 17/11/2025

Vigência: Contrato é de 1 (ano) ano, contado a partir da data de 16 de novembro de 2025, respeitado o prazo de concessão da DETENTORA.

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretaria de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Jose Julio Melo Machado – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Contratada: Tamara Larissa De Oliveira Moura – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 082/2025-GP/NATALPREV, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº n.º 20251796956 – NATALPREV, de 10/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOAO MARIA MACHADO BEZERRA, inscrito no CPF nº. 596.856.544-68 e JULIA GABRIELA BELISSARIO BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 703.229.154-65, em virtude de terem preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, respectivamente, na qualidade de cônjuge e filho menor de 18 anos da ex-servidora municipal MARLI DOS SANTOS BELISARIO BEZERRA, matrícula nº. 31.033-6, ocupante do cargo de Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, falecida em 27 de novembro de 2025, com valor correspondente a 80% (50%+15%+15%) do valor correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos da Art. 38, inciso II, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

JOAO MARIA MACHADO BEZERRA

PENSÃO PROVISÓRIA

JULIA GABRIELA BELISSARIO BEZERRA

PENSÃO PROVISÓRIA

Jailma Jorge de Araújo

Presidente – Natalprev/Em Substituição Legal

PORTARIA N.º 581/2025-AP/A, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251668630 – SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 165/2025-AP/A, de 24 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2025, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-F; CONSIDERANDO a Portaria n.º 4848/2025-A.P., de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2025, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0826818-53.2023.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concedeu à servidora a mudança de letra de N2-F para N2-N.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 165/2025-AP/A, de 24 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição e idade nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora SHEYLA DA CÂMARA, matrícula nº. 131.489-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme Portaria nº. 4848/2025-A.P., de 19 de novembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 17, 25 e 29, da Lei Complementar nº 063/05.

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2025.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE – NATALPREV/Em substituição Legal

PORTARIA Nº 580/2025-AP/A, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20251549231 – SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº. 1.227/07-AP, de 05 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de junho de 2007, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-I; CONSIDERANDO que o Ato Retificador de aposentadoria, nº. 3358-AP, de 06 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de 24 de dezembro de 2008, mencionou equivocadamente foi a Gratificação por Título de 15%, uma vez que, já foi absorvido no salário da servidora, por se tratar da Classe N2;

CONSIDERANDO que a portaria nº. 596/2009-GS, de 26 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de maio de 2009, procedeu-se à correção do nome da servidora.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 4492/2025-A.P., de 28 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de outubro de 2025, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº. 0811442-61.2022.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concedeu à servidora a mudança de letra de N2-I para N2-J.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo nº. 1.227-AP, de 05 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de junho de 2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com a Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990 à funcionária JOSANEIDE SILVA MATIAS, matrícula nº. 107.706-2, ocupante do Cargo de Professor N2-J, conforme Portaria 4492/2025-A.P., de 28 de outubro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 05 (Cinco) quinquênios nos termos do artigo 12 § 6º da Lei Complementar nº 20 de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogam-se a Portaria nº. 3.358-AP, de 06 de novembro de 2008, e a Portaria nº. 596/2009-GS, de 26 de maio de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2025.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE – NATALPREV/Em substituição Legal

*EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 – PROCESSO: 20251736520 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV.

CONTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 40.938.508/0001-50

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira que trata da vigência e cláusula sexta que trata dos preços do contrato nº 010/2022 de acordo com as especificações e condições descritas.

Vigência: 22.12.2025 a 21.12.2026

Valor: R\$ 54.340,44

Natal, 17 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:

*Jailma Jorge de Araújo – Contratante

Presidente do NATALPREV/ Em Substituição Legal

Allyson Macedo Soares – Contratada

*Republicado por incorreção, publicado no Diário Oficial do Município em 19/12/2025, pág.12

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO – COTA OURO

Nº do processo: Funcarte-20251749320.

PATROCINADO: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PATROCINADOR: DUBEM BUSINESS MARKETING EVENTOS E PRODUÇOES

ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio pessoas jurídicas de direito privado para a realização da temporada “VERÃO DE NATAL”, compreendendo entre outros que possam ser realizados, os eventos “NATAL EM NATAL São SENSACIONAL” e “CARNAVAL DE NATAL É SENSACIONAL”, a serem executados no período compreendido entre 18 de dezembro de 2025 e 22 de fevereiro de 2026, no Município de Natal/RN.

Valor: A Cota consiste no patrocínio de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em aporte financeiro e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) convertidos em cestas básicas, que serão destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Inclui-se, como obrigação adicional da patrocinadora, a montagem de uma Área VIP de caráter

social, sem comercialização de ingressos, com capacidade para até 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas por dia de evento. O acesso ao referido espaço será condicionado à doação de 3 (três) latas de leite em pó (não composto lácteo) por pessoa, por dia, cujos itens arrecadados serão destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações detalhadas no instrumento contratual a ser firmado entre as partes.

Vigência: Termo vigerá até a data de realização do evento.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - DUBEM BUSINESS MARKETING EVENTOS E PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 92.004/2025 - URBANA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025110464

Atendidas as exigências legais da Lei Federal nº13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da URBANA e dispositivos previstos no Edital da LICITAÇÃO, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025110464, cujo objeto é a Contratação de empresa de consultoria e assessoria nas áreas contábil e financeira com sistemas informatizados de contabilidade e processamento de movimentação financeira, Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa FABIANO PELONA BEZERRA ME, CNPJ 19.435.104/0001-57, com proposta no valor anual de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), na forma do Estatuto Social da Companhia e HOMOLOGO a presente licitação, consoante com o que determina o inciso IV do artigo 57 do RILC da URBANA.

Natal, 18 de Dezembro de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE-Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA torna pública a abertura de procedimento licitatório a ser conduzido pela Comissão Especial de Licitação/ CEL, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por preços unitários, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no seguinte link: <https://drive.google.com/drive/folders/1ILgTJmPKw2LCn1EcdaITj01EFc90Hp?usp=sharing>. Eventuais esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail oficial da Comissão: cel.urbana@natal.rn.gov.br

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
2021052833	22.017/2025	Contratação de empresa para execução de serviços complementares ao sistema de limpeza urbana, a qual será regida e processada em consonância com a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e com o regulamento interno de licitações e contratos da urbana, obedecendo, ainda, às demais determinações e especificações que se relacionam com o tema.	19.02.2026	09:00 hrs

Natal, 19 de dezembro de 2025.

Roberto Naves de Oliveira – Presidente CEL/Urbana

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERT SENA.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 063/2025, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa para a prestação de serviços de revitalização dos carpetes da Câmara Municipal de Natal. Credor: SPACE FLEX MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 14.794.828/0001-73, no Avenida Prudente de Moraes, 2700, Loja 4A, Lagoa Seca – CEP 59022-305.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária – Exercício 2025: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 17 de dezembro de 2025. Ériko Samuel Xavier de Oliveira Presidente da Câmara Municipal do Natal

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 065/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 580.800,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2005 – SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE DE RECURSOS: 1.751.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO-ANEXO VI. NATAL/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURA: ÉRIKO JÁCOME/PRESIDENTE.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias